



RESULTADO DOS RECURSOS - ANÁLISE CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO RM 03/2024

NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO (Deferido/Indeferido)
AGATHA CHRISTIE BRUSCHI BIRRIEL MARIANI	<p>Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 46 para 55 pontos.</p> <p>Na dimensão 3 conforme currículo, a Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez, portanto não há como considerar 30 meses completos em período distintos.</p> <p>Na Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas não foi possível considerar os certificados:</p> <p>"Educação Integral &amp; Inclusão Social no Assentamento de Recando das Emas", considerado como projeto de extensão;</p> <p>"Programa de Educação Permanente em Saúde - Documentos Médicos", considerado como ação de extensão;</p> <p>"Projeto de pesquisa intitulado: O papel da melatonina na prevenção da citotoxicidade da cisplatina", considerado como Iniciação Científica.</p> <p>Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital:</p> <p>* Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras.</p>	Deferido
AGATHA DORIGATTI	<p>Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar.</p> <p>Na dimensão 3 em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, não foram apresentados documentos comprobatórios que informem estágio. Pelo exposto, recurso indeferido.</p>	Indeferido
ALANA DE MOURA MARTINS	<p>Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 24 para 28 pontos.</p> <p>Na dimensão 3 em Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, os documentos comprobatórios não apresentam carga horária.</p>	Deferido
ALICIA GONCALVES TELES RATOLA	<p>Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 41 para 45 pontos.</p> <p>Na dimensão 01 o histórico escolar da graduação não apresenta média das notas acumuladas, não é possível conceder a pontuação pelo documento apresentado no recurso nos termos do item 7.3 do edital, a saber:</p> <p>7.3 Na etapa de análise de currículo somente poderão pontuar os documentos que tiverem sido anexados na plataforma eletrônica no sistema de inscrições dentro do prazo constante no cronograma e de acordo com as orientações deste edital.</p> <p>Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) os comprovantes apresentados informam apenas a realização de formação/curso.</p>	Deferido
ALINE RIBEIRO CAMINHA	<p>Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 18 para 28 pontos.</p> <p>Na dimensão 1 em Pós-graduação completa lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (apenas curso de residência, seja pré-requisito ou residência em outra área) - (Serão aceitos certificado ou diploma ou declaração - caso a conclusão tenha sido após 01/07/2024) o curso não foi concluído.</p> <p>Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas solicitado "Educação em Saúde em Instituições Públicas de Lages", mas documento comprobatório de projeto de extensão.</p> <p>Em Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor) não apresentado documentos comprobatórios das apresentações solicitadas:</p> <p>"ENDOCARDITE TROMBOTICA NAO INFECCIOSA EM PACIENTE ONCOLÓGICO - XVI CONGRESSO CATARINENSE DE CARDIOLOGIA", sem anexo;</p> <p>"CUIDADOS PALIATIVOS - II EDUPALA CONGRESSO INTERNACIONAL CONHECIMENTOS PERTINENTES PARA EDUCACAO DA AMERICA LATINA", sem anexo;</p> <p>"MICOSE FUNGOIDE: RELATO DE CASO - 15 CONGRESSO BRASILEIRO DE CLINICA MÉDICA", sem anexo.</p> <p>Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências) não foi possível considerar 6 meses completos com notas fiscais de horas avulsas e apenas um mês de folha de pagamento.</p> <p>Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital:</p> <p>* Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras.</p>	Deferido
ALVARO FLACH PACHECO	<p>Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Pelo exposto, recurso indeferido.</p>	Indeferido

AMAURI DE OLIVEIRA	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 30 para 52 pontos. Na dimensão 3 a Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências) foi comprova de 05/01/2023 a 10/2024 sendo possível contabilizar apenas 18 meses completos. Em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas não foi possível considerar o certificado "Estágio Acadêmico na Residência Médica em Cirurgia Geral no Hospital Municipal de Joinville", certificado informa estágio acadêmico não sendo possível considerar extracurricular.	Deferido
ANA FLAVIA DE MESQUITA MATOS	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 24 para 31 pontos. Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas o comprovante da "International Federation of Medical Students Associations of Brazil – Federação Internacional de Associações de Estudantes de Medicina do Brasil (IFMSA-BRAZIL)", como Coordenadora Local da IFMSA UNITAU não informa participação em projeto de extensão.	Deferido
ANA KULL PAINI	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 40 para 55 pontos. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras.	Deferido
ANA LUIZA PANAZZOLO PANZENHAGEN	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 20 para 23 pontos. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas não foi possível considerar o certificado: "Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association", documento comprobatório apresentado não informa carga horária mínima, não apresentado certificado do curso.	Deferido
ANA VITORIA COPPOLI SILVA	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) não foi possível considerar os certificados: "Projeto de extensão - Curso de Italiano" apresentado documento comprobatório de um curso, não caracterizado como participação em projeto de extensão. Projeto de extensão - Intercâmbio para a Itália", documento comprobatório não considerado conforme o item 7.3.1 do edital, a saber: 7.3.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em língua portuguesa ou, em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo só poderá ser analisado, mediante apresentação de tradução juramentada. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
ANDRÉ MACHADO FERREIRA	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 1 em Pós-graduação concluída lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC. (Serão aceitos certificado ou diploma ou declaração - caso a conclusão tenha sido após 01/07/2024) (exceto residência) não apresentado certificado de conclusão, não é possível conceder a pontuação pelo documento apresentado no recurso nos termos do item 7.3 do edital, a saber: 7.3 Na etapa de análise de currículo somente poderão pontuar os documentos que tiverem sido anexados na plataforma eletrônica no sistema de inscrições dentro do prazo constante no cronograma e de acordo com as orientações deste edital. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Espanhol: DELE e SIELE. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
ANTONIO RENOR ZAPPELINI NETTO	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 39 para 51 pontos. Na dimensão 2 em Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor) na "Campanha: Consscientização sobre Diabetes (Tema Livre DM)" não apresentado documento que comprove que apresentação. Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas no "Projeto Extensão Sedentarismo e Obesidade LAME" não apresentado documento comprobatório oficial da Instituição de Ensino. em Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas os documentos comprobatórios não possuem carga horária.	Deferido
ARTHUR MILITZ WYPYCZYNSKI MARTINS	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 18 para 20 pontos. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas não foi possível considerar o certificado: "Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association", documento comprobatório apresentado não informa carga horária mínima, não apresentado certificado do curso. "Atividades práticas promovidas pela Liga Acadêmica de Oftalmologia no Hospital Regional de São José" não é considerado um curso. Em Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor), não apresentado nenhum comprovante que conste a presença dos trabalhos.	Deferido
BERNARDO BALSAN CAMILLO	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 35 para 37 pontos. Na dimensão 4, não foram considerados os certificados de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE); Espanhol: DELE e SIELE. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Pelo exposto, recurso indeferido.	Deferido

BRENO COSTA LUTTERBACH	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) o comprovante de "Medicina Humanitária em Áreas Remotas", é como organizador. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
BRUNA GARCIA DA SILVEIRA	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Candidata não apresentou quadro de pontuação solicitada, portanto não há como identificar a divergência na pontuação, mas a avaliação foi feita conforme currículo disponibilizado no edital. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
BRUNA MAFALDA RIZZARDI	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas os documentos comprobatórios não apresentam carga horária. Em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências) no comprovante da Empresa Publica de Saude do Rio de Janeiro como Emergencias e consultas medicas não é possível identificar a duração. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
BRUNA PINTO MARIAN	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 a Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências) foi comprovado somente 11 meses. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
CAIO FELIPE MIRANDA ALVES	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 34 para 36 pontos.	Deferido
CAMILE LUIZA SERAFINI REOLON	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 1 em Pós-graduação concluída lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC. (Serão aceitos certificado ou diploma ou declaração - caso a conclusão tenha sido após 01/07/2024) (exceto residência) foi apresentado somente comprovante de matrícula, não são pontuados cursos não concluídos. Na dimensão 2 em Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor) , não foi possível considerar os documentos: " 59º CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (MORTES MATERNAS POR AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS ANTES DA PANDEMIA DE COVID-19 NAS REGIÕES BRASILEIRAS", não apresentado certificado de apresentação de autor/co-autor. " SIAPARTO 2021 (SÉRIE HISTÓRICA DE MORTES MATERNAS NO CICLO GRAVÍDICO-PUERPERAL POR DOENÇAS INFECCIOSAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO NO PERÍODO DE 2008 A 2018 NO BRASIL" , não apresentado certificado de apresentação de autor/co-autor. Na dimensão 3 em Participação em programas de iniciação científica (Pibic ou similar). Obs.: apresentar certificado de bolsista, foi apresentado documento comprobatório de Monitoria. Em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas, não foi possível considerar o certificado: "PROJETO DE EXTENSÃO: GRUPO DE ESTUDO EM SAÚDE, EXERCÍCIO E ESPORTE", pois não possui carga horária mínima. Em Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, não foi possível considerar o certificado: "PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ABUSO SEXUAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O ENGAJAMENTO DA INTERAÇÃO COMUNITÁRIA DO CURSO DE MEDICINA DA UFSC E MÍDIAS SOCIAIS", pois o certificado é de extensão e foi pontuado neste item. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Francês: DELF / DALF. Serão aceitos ainda os exames de proficiêncs realizados por universidades públicas brasileiras. Apresentado somente curso de Francês. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
CAROLINE KUHN MACHADO	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 1 em Pós-graduação completa lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (apenas curso de residência, seja pré-requisito ou residência em outra área) - (Serão aceitos certificado ou diploma ou declaração - caso a conclusão tenha sido após 01/07/2024) foi apresentado somente comprovante de matrícula, não são pontuados cursos não concluídos. Na dimensão 3 em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas. Obs.: não serão somadas horas de certificados com cargas horárias menores ou divididas horas de um único certificado, pelo documento comprobatório apresentado não foi identificar como estágio extracurricular. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
CLARA PEGO DE ANDRADE	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências) o documento comprobatório do CLICK SAUDE TELEMEDICINA não possui o período. Em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) os documentos comprobatórios dos projetos solicitados possuem carga horária de somente 30 horas. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido

CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências) o contrato apresentado da GATE - SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES foi assinado em dezembro de 2023, considerando que os documentos foram anexados em novembro é possível considerar apenas 11 meses cumpridos, ou seja 5 pontos. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
DANIELLI MARINS DA SILVA	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas o comprovante de "Basic Life Support (BLS)" não considerado conforme o item 7.3.1 do edital, a saber: 7.3.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em língua portuguesa ou, em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo só poderá ser analisado, mediante apresentação de tradução juramentada. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
DEBORA SANTOS FURLAN	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 28 para 42 pontos. Na dimensão 1 em Pós-graduação completa lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (apenas curso de residência, seja pré-requisito ou residência em outra área) - (Serão aceitos certificado ou diploma ou declaração - caso a conclusão tenha sido após 01/07/2024) foi apresentado somente comprovante de matrícula, não são pontuados cursos não concluídos.	Deferido
DEBORA XAVIER BRANCO	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 1 a Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação na área a que concorre do documento apresentado é 8,81, portanto somente 3 pontos. Na dimensão 2 em Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor) não apresentado documentos comprobatórios. Na dimensão 3 conforme currículo, a Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez, portanto não há como considerar 18 meses completos em período distintos. Em Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, não há documento comprobatório e não considerados itens do componente curricular do curso. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
DENOS BARBOSA GOULART NETO	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 22 para 56 pontos.	Deferido
EDUARDO FERRARI GHIZZO	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 17 para 22 pontos. Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) não foi possível considerar o certificado: "Núcleo de Estudos em Cirurgia Cardiovascular" pois não informa a carga horária mínima exigida.	Deferido
EGIDIO JUNIOR LORENZETTI RUGGINI	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 7 para 19 pontos. Na dimensão 3 em Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) com carga horária mínima de 80 horas não apresentado documento comprobatório deste item.	Deferido
FABIANA YUKIKO TSUCHIYA	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 38 para 41 pontos. Na Dimensão 3 em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas. Obs.: não serão somadas horas de certificados com cargas horárias menores ou divididas horas de um único certificado foi apresentado somente documentos comprobatórios de estágios curriculares/obrigatórios não passíveis de pontuação.	Deferido
FELIPE BRAZ BINS	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 1 em Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação na área a que concorre não foi apresentado histórico escolar que contém a média. Na dimensão 4, foi apresentado somente um curso de inglês, não sendo considerado um certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
FELIPE MATEUS UBERNA GIACOMINI	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 38 para 55 pontos. Na dimensão 02 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas não apresentado documentos comprobatórios que constem a carga horária mínima. Na dimensão 1 em Pós-graduação completa lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (apenas curso de residência, seja pré-requisito ou residência em outra área) - (Serão aceitos certificado ou diploma ou declaração - caso a conclusão tenha sido após 01/07/2024) foi apresentado somente comprovante de matrícula, não são pontuados cursos não concluídos.	Deferido
FRANCO ANZANELLO MEIRA	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 29 para 32 pontos. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras.	Deferido

GABRIEL DIZ ACOSTA RUBINI	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas, documentos comprobatórios não informam carga horária mínima. Em Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo de livro (anexar cópia do artigo ou folha de rosto do capítulo do livro ou foto da capa do livro) candidato apenas anexou o TCC e as regras para publicação em revista. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências) documento comprobatório informa atuação entre dezembro de 2022 e março de 2024 (data de emissão), portanto considerado apenas 10 pontos. Na dimensão 4, não foram considerados o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE); Francês: DELF / DALF. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Apresentado somente curso de Francês. Para francês candidato apresentou somente curso e para inglês não é uma das proficiências listadas. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
GABRIEL OLIVEIRA COSTA	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas, documento comprobatório não informa carga horária mínima. Em Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo de livro (anexar cópia do artigo ou folha de rosto do capítulo do livro ou foto da capa do livro) não apresentado folha de rosto do capítulo ou foto da capa do livro. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
GABRIEL ZIN HEUKO	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. A pontuação solicitada não é do currículo disposto no presente edital. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
GABRIELE RECH GIAZZON	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas. foram apresentados certificados de cursos que não informam atuação como estágio. Em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências) não comprovado 30 meses conforme previsto no currículo. Na dimensão 4, não foram considerados o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE); Espanhol: DELE e SIELE. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
GIOVANA BONESSONI FELIZARI	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas o comprovante de Prevalência de não controle da pressão arterial em indivíduos hipertensos sob tratamento tem somente 20 horas. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
GUILHERME SCHMID GUERIOS	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 20 para 26 pontos. Na dimensão 3 em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, não foi possível considerar os certificados: Diretor da Liga Acadêmica de Nefrologia, documento comprobatório não configura estágio; Observership in Hematology, não considerado conforme o item 7.3.1 do edital, a saber: 7.3.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em língua portuguesa ou, em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo só poderá ser analisado, mediante apresentação de tradução juramentada. Na dimensão 4, não apresentado certificado de proficiência oficial conforme currículo previsto no edital.	Deferido
GUILHERME SILVEIRA WOLFF	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 21 para 41 pontos.	Deferido
HUGO FORTINI DE ARAUJO	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Conforme previsto no currículo a Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação na área a que concorre (pontua-se em apenas uma das médias – 2, 3 ou 4 pontos). Obs: este item só pontuará no currículo, caso o candidato apresente a média calculada no seu histórico emitido pela universidade. Em hipótese alguma a banca calculará média das notas do histórico. Não é possível considerar a média enviada no recurso. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido

IAGO KOERICH SILVA	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 2 em Participação em evento científico na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas (exceto na qualidade de organizador do evento) o documento comprobatório do Curso Emergências em Cirurgia Vascul ar informa atuação na qualidade de organizador. Na dimensão 3 em Monitoria certificada com no mínimo de 50 horas por certificado o certificado de Monitoria na disciplina Saúde do Adulto II não informa a carga horária mínima. Em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) não foi possível considerar o certificado: Vice-Presidente da Associação dos Estudantes de Medicina de Santa Catarina (AEMESC), pois não informa a participação em projeto de extensão. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
IGOR HENRIQUE BISELLO	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas não foi possível considerar o certificado: "Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association", documento comprobatório apresentado não informa carga horária mínima, não apresentado certificado do curso. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
IGOR HITOSHI NISHIMOTO	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 36 para 40 pontos. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas não foi possível considerar o certificado: "Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association", documento comprobatório apresentado não informa carga horária mínima, não apresentado certificado do curso. Em Participação em evento científico na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas (exceto na qualidade de organizador do evento). Obs.: O evento científico deverá estar relacionado à área de formação exigida para a vaga, não apresentado comprovante de participação no evento CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. Na dimensão 3 em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas não apresentado documento comprobatório de estágio com carga horária mínima.	Deferido
ISABELA FIDELIS DA CUNHA	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). Obs 1.:A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga. Obs2.: Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez, considerado apenas 15 pontos em meses em períodos diferentes (março de 2023 a outubro de 2024). Em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) não foi possível considerar o certificado: Contação de Histórias em Ambiente Hospitalar, pois possui somente 45 horas. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
ISABELA PIZZETTI	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 32 para 44 pontos. Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) não foi apresentado certificado de participação em projeto de extensão com carga horária mínima de 50 horas.	Deferido
ISABELLE ARIANE WAGNER	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 03 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) o documento comprobatório do Projeto de Extensão: III Frente Clínica em Oncologia Clínica e Cirúrgica informa atuação na qualidade de organizador. em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, o Estágio em Cirurgia Vascul ar não considerado conforme o item 7.3.1 do edital, a saber: 7.3.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em língua portuguesa ou, em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo só poderá ser analisado, mediante apresentação de tradução juramentada. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
ISABELLE PADILHA	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 35 para 39 pontos.	Deferido
ISADORA CARVALHO NOVAES	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). Obs 1.:A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga, não foi possível identificar a relação com a área de formação exigida para a vaga. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido

ISRAEL FARIAS DE SOUZA	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências), documentos comprobatórios apresentados não comprovam experiência profissional. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
JOANNA PORTELA CARDOSO	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 24 para 38 pontos. Na dimensão 4, não foram considerados os certificados de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE); Alemão: Goethe- Zertifikat; Mandarim: HSK. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras.	Deferido
JOAO PEDRO ZANATTA	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 51 para 60 pontos.	Deferido
JOEL LUCAS DANTAS DOS SANTOS	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 25 para 30 pontos. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências) não é possível identificar pelo comprovante apresentado atuação de no mínimo 6 meses completos na área de formação.	Deferido
JULIA DE OLIVEIRA MELO	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. A avaliação foi feita conforme currículo disponibilizado no edital. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
JULIA GIRARDI PIARDI FERREIRA	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 30 para 35 pontos. Na dimensão 03 em Monitoria certificada com no mínimo de 50 horas por certificado documento comprobatório da MONITORIA NA DISCIPLINA DE DERMATOLOGIA informa somente 20 horas. Em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências) o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS não informa a atuação da candidata.	Deferido
JULIA MACHADO RICKLI	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 17 para 43 pontos. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas não foi possível considerar o certificado: "Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association", documento comprobatório apresentado não informa carga horária mínima, não apresentado certificado do curso. Na dimensão 03 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). Obs 1.:A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga. Obs2.: Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez. considerado apenas 10 pontos em meses em períodos diferentes.	Deferido
JULIANO XAVIER SANTOS	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 40 para 46 pontos. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas não foi possível considerar o certificado: "Participou do "Projeto Voluntário para o Enfrentamento de Urgência e Emergência em Saúde Pública: Dengue e Coronavírus", pois não é considerado um curso.	Deferido
KATHERINE REISS DO NASCIMENTO	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 22 para 28 pontos. Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas não apresentados comprovantes de projeto de extensão. Em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). Obs 1.:A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga. Obs2.: Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez. documento comprobatório comprova apenas 5 pontos.	Deferido
LAISA GOULART SAVIATTO	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 1 a Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação na área a que concorre do documento apresentado é 8,89 portanto são 3 pontos. Na Dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas. Obs.: O curso de capacitação deverá estar relacionado à área de formação exigida para a vaga não foi possível considerar os certificados: ACLS, documento comprobatório apresentado não informa carga horária mínima, não apresentado certificado do curso. 7º Curso de Curta Duração Fazendo Gênero e Feminismos: não considerado na área de formação exigida para a vaga. Em Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo de livro (anexar cópia do artigo ou folha de rosto do capítulo do livro ou foto da capa do livro), não apresentado cópia completa do artigo conforme previsto no currículo. Na dimensão 3 em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, documentos apresentado comprova que não é obrigatório. Em Participação em projetos de extensão na área da saúde, documento comprobatório não informa participação em projeto de extensão. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido

LARA CARSTEN MORALES PORTO	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Na Dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas: documento comprobatório não atende ao requisito. Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde, o documento comprobatório não cumpre a carga horária ou não informa a efetiva participação em projeto de extensão. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
LARA GONZAGA DE AZEVEDO	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 33 para 41 pontos.	Deferido
LAURA BOTEGA WIGGERS	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 15 para 16 pontos. Na dimensão 2 em Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo de livro (anexar cópia do artigo ou folha de rosto do capítulo do livro ou foto da capa do livro), não apresentado cópia do artigo conforme previsto no currículo. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências), documentos comprobatórios não comprovam atuação em 6 meses completos. Em Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, documento comprobatório não informa participação em projeto de pesquisa e carga horária. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras.	Deferido
LAURA GONCALVES DE AZEVEDO	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 50 para 52 pontos. Na dimensão 2, em Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor): o documento apresentado certifica que a candidata ministrou uma palestra e não a apresentação de um trabalho como autor ou coautor.	Deferido
LEONARDO BUSANELLO MATA ALVES	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 25 para 34 pontos. Na dimensão 2 Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas. somente 2 pontos (1 curso). Em Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor), somente 4 pontos (2 por trabalho, conforme currículo). Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) a atividade complementar supervisionada extracurricular no setor do Pronto Atendimento do Hospital Baía Sul não identificado como participação no projeto de extensão.	Deferido
LEONARDO CECHINEL CARLOS	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 13 para 28 pontos.	Deferido
LEONARDO SALVATORE MIGLIARDI	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 24 para 27 pontos. Na dimensão 3, em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas, os documentos comprobatórios não informam participação em projeto de extensão.	Deferido
LETICIA OLIVEIRA AFONSO	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 31 para 35 pontos. Na Dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas, os documentos comprobatórios apresentados informam a realização de curso.	Deferido
LUANA BEZERRA GONCALVES ROCHA DE ARAUJO	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos, documento comprobatório não comprova atuação posterior à emissão, não sendo possível contabilizar a duração. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
LUANA BITENCOURT GONCALVES	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 20 para 27 pontos. Na dimensão 1 em Pós-graduação completa lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (apenas curso de residência, seja pré-requisito ou residência em outra área) - (Serão aceitos certificado ou diploma ou declaração - caso a conclusão tenha sido após 01/07/2024) não apresentado certificado ou declaração de conclusão. Na Dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde, o documento apresentado é somente um curso.	Deferido
LUANA MARIA DE OLIVEIRA PRESADO	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 31 para 35 pontos. Na dimensão 1 em Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação, o documento apresentado é 7,74, portanto somente 2 pontos. Na dimensão 2 em Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor) não apresentado documentos comprobatórios. Na dimensão 3 conforme currículo, em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). Obs 1.: A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga. Obs2.: Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez, portanto não há como considerar 30 meses completos em período distintos. Em Monitoria certificada, os documentos comprobatórios não atendem a requisito de 50 hs.	Deferido

LUANA SEMINOTTI GIARETTA	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 51 para 67 pontos. Na dimensão 3, em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, os documentos comprobatórios não atendem aos requisitos, não tem a carga horária ou não comprova estagio não obrigatório.	Deferido
LUANA ZINI HOFMANN	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 2 em Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde, não há documentos comprobatórios. Em Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo de livro: não anexou cópia do artigo ou folha de rosto do capítulo do livro ou foto da capa do livro. Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde: documentos comprobatórios não atendem a carga horária mínima.	Indeferido
LUIS ANDRE BRESS DE SOUZA	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 34 para 37 pontos.	Deferido
LUISA CORTE REAL	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 28 para 30 pontos. Na dimensão 3 em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas não possível identificar que o ESTÁGIO NO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SC DURANTE A 5º FASE DO CURSO não era obrigatório.	Deferido
LUIZA CARDOSO BORGES	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 19 para 21 pontos. Na dimensão 1 em Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação, o histórico escolar apresentado não informa média oficial. Em Pós-graduação não apresentou documentos comprobatório conforme currículo. Na dimensão 3 em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, o Estagio eletivo não é considerado como estágio não obrigatório. Em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) a liga acadêmica foi identificada como projeto de extensão. Em Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas o TCC pode ser considerado como Participação em projeto de pesquisa.	Deferido
LUIZA DE SOUSA GEZAK	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas não foi possível considerar o certificado: "Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association", documento comprobatório apresentado não informa carga horária mínima, não apresentado certificado do curso. Em Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo de livro (anexar cópia do artigo ou folha de rosto do capítulo do livro ou foto da capa do livro) não anexato documento comprobatório conforme currículo. Na dimensão 3 em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, documentos comprobatórios informam estágio letivo, não identificado como extracurricular. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
LUIZA WREGE KARAM	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 25 para 31 pontos. Na dimensão 2 em Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor) não apresentado documentos comprobatórios. Na dimensão 4, não foram considerados os certificados de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE); Espanhol: DELE e SIELE. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras.	Deferido
LYANA SILVEIRA DOS SANTOS	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 16 para 22 pontos. Na dimensão 2, em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas, somente um os documentos comprobatórios atendeu aos requisitos. Em Participação em evento científico na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas, os documentos apresentados eram de congressista e não participante ou ouvinte. Na Dimensão 3, em Atuação profissional na área da saúde comprovada, o documento comprobatório não informava atividade profissional.	Deferido
MAGALI SCHALLENBERGER	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 12 para 13 pontos. Na dimensão 1 em Pós-graduação completa lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (apenas curso de residência, seja pré-requisito ou residência em outra área) - (Serão aceitos certificado ou diploma ou declaração - caso a conclusão tenha sido após 01/07/2024) foi apresentado somente comprovante de matrícula, não são pontuados cursos não concluídos. Na dimensão 2 Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas não é possível considerar a Disciplina Optativa de Doação e Transplante de órgãos pertencente ao compononete curricular do curso.	Deferido
MARCO ANTONIO SCHLINDWEIN VAZ	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 23 para 33 pontos. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos não é possível considerar 6 meses completos (junho a outubro de 2024). Em Participação em programas de iniciação científica (Pibic ou similar) não há documento comprobatório desta participação. Em Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas os documentos comprobatórios de Neurocirurgia - The Center For Advanced Neurology And Neurosurgery, Brazil - CEANNE não informam atividade de pesquisa.	Deferido

MARIA CECILIA ANTUNES	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 27 para 30 pontos. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas, não há documento comprobatório dos cursos com respectiva carga horária. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências) não é possível contabilizar 6 meses completos. Em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) não há documentos comprobatórios de projeto de extensão.	Deferido
MARIA FERNANDA MENDONCA FONTES	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 30 para 37 pontos. Na dimensão 03 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). Obs 1.:A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga. Obs2.: Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez, considerado apenas 6 pontos de meses em períodos diferentes. Em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas o comprovante da "IFMSA BRZIL- Comite Univille", como Diretor de Atividades de Comitê Local não informa participação em projeto de extensão. Na dimensão 4, não foram considerados os certificados de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE); Espanhol: DELE e SIELE. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras.	Deferido
MARIANA WOLLINGER BERRI	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 17 para 30 pontos. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas não foi possível considerar o certificado: Jornada Acadêmica do Câncer de Mama, documento comprobatório não identificamos como realização de curso. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Francês: DELF / DALF. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Apresentado somente curso de Francês.	Deferido
MARIANA YUMI OGASSAWARA	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 18 para 25 pontos. Na dimensão 1 em Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação, o histórico escolar apresentado não informa média oficial. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras.	Deferido
MARIANE JANNING SANTOS	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 10 para 17 pontos. Na dimensão 2 em Participação em evento científico na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas, apresentado somente um documento comprobatório. Na dimensão 3 em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, documento comprobatório informa estágio letivo, não identificado como extracurricular.	Deferido
MARINA BROM GOMES DOS SANTOS	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 17 para 20 pontos. Na dimensão 2, em Participação em evento científico na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas apresentam documentos comprobatórios referente à cursos. Na dimensão 3, os documentos comprobatórios que a candidata requer como Participação em programas de iniciação científica (Pibic ou similar) não apresentam tal informação, portanto foram considerados como Participação em projeto de pesquisa	Deferido
MARINA DE ALBERNAIS RODRIGUES	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 44 para 69 pontos. Na dimensão 01 em Pós-graduação concluída lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC. (Serão aceitos certificado ou diploma ou declaração - caso a conclusão tenha sido após 01/07/2024) (exceto residência) foi apresentado somente comprovante de matrícula, não são pontuados cursos não concluídos.	Deferido
MARINA QUIRINO LEANDRO DA SILVA	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 20 para 22 pontos. Na dimensão 03 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). pelo documento comprobatório apresentado é possível considerar apenas 6 meses completos na área de atuação - 01//2024 a 11/2024 (data de emissão). Em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas. apresentado somente documentos comprobatórios como ligante, sem discriminação da atividade realizada. O documento comprobatório de Estudo dos mecanismos envolvidos na fisiopatologia de doenças e meios de prevenção caracterizado como pesquisa.	Deferido
MARINA STEINGRABER PEREIRA	Após reanálise do currículo, mantem-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas não é possível considerar os documentos apresentados como participação em projeto de extensão oficiais. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
MATHEUS HENRIQUE RAMOS VOOS	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 42 para 46 pontos.	Deferido

MILENA KLETTENBERG FAGUNDES	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 29 para 33 pontos. Na dimensão 3 conforme currículo, em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). Obs 1.:A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga. Obs2.: Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez, portanto não há como considerar 6 meses completos em período distintos. Em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas, os documentos comprobatórios não informam participação em projeto de extensão. Em Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas não apresentado documento comprobatório.	Deferido
PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 13 para 28 pontos. Na dimensão 3 em Monitoria certificada com no mínimo de 50 horas por certificado, documento comprobatório não informa carga horária mínima.	Deferido
PAULO VICTOR MOREIRA BRITO	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 1 a Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação na área a que concorre do documento apresentado é 8.495, portanto somente 3 pontos. Na dimensão 03 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). pelo documento comprobatório apresentado é possível considerar apenas 6 meses completos na área de atuação - 01/11/2023 a 17/10/2024 (data de emissão). Em Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, não apresentado documento comprobatório referente à estágio. Em Monitoria certificada com no mínimo de 50 horas por certificado a Monitoria em "Introdução ao Raciocínio Computacional" apresenta somente 30 horas. em "Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização)" apresentado documentos comprobatórios com carga horária inferior a 50 horas. Em Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas não apresentado documentos comprobatórios referente a pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar). Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
RAFAEL FARIAS TURNES	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 24 para 28 pontos.	Deferido
RAFAELLA DOS ANJOS NEVES	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). Obs 1.:A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga. Obs2.: Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez, considerado apenas 10 pontos de meses em períodos diferentes (agosto de 2023 a novembro de 2024). Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
RAISSA PERES DE OLIVEIRA	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Não é possível conceder a pontuação pelo documento apresentado no recurso nos termos do item 7.3 do edital, a saber: 7.3 Na etapa de análise de currículo somente poderão pontuar os documentos que tiverem sido anexados na plataforma eletrônica no sistema de inscrições dentro do prazo constante no cronograma e de acordo com as orientações deste edital. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
RICARDO TONIAZZO BORSATTI	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 13 para 34 pontos. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). Obs 1.:A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga. Obs2.: Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez, não há comprovação de pelo menos 6 meses em períodos distintos.	Deferido
RONY ADOLFO HEIN JUNIOR	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 10 para 34 pontos. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências), não há documentos comprobatórios. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras.	Deferido
SAMARA TEIXEIRA ANDRADE	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 1 em Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação na área a que concorre (pontua-se em apenas uma das médias – 2, 3 ou 4 pontos). Obs: este item só pontuará no currículo, caso o candidato apresente a média calculada no seu histórico emitido pela universidade. Em hipótese alguma a banca calculará média das notas do histórico, o histórico escolar apresentado não informa média. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas, não foi considerado o certificado de Dermatologia para o Clínico, pois trata-se de um evento. Na dimensão 4, não foi considerado o certificado de proficiência conforme currículo previsto no edital: * Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são: Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE). Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido

TAMARA RODRIGUES FONSECA SOUZA	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas e Participação em evento científico na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas, não foram considerados certificado sem carga horária ou com carga horária menor que 10hrs conforme previsto no currículo. Em Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor). Obs.: A apresentação de trabalho deverá estar relacio, não apresentado certificado de apresentação. Na dimensão 3 em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências), documento comprobatório nao comprova atuação por 6 meses completos. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido
VICTORIA BAYMA DA SILVA	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 43 para 54 pontos. Na dimensão 03 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) apresentado somente certificado de curso, não sendo possível considerar como bolsista de extensão. Em Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). Obs 1.:A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga. Obs2.: Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez, considerado apenas 20 pontos de meses em períodos diferentes (junho de 2022 a outubro de 2024).	Deferido
VINICIOS MATOS COSTA	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 16 para 38 pontos. Na dimensão 1 a Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação na área a que concorre do documento apresentado é 8,08, portanto somente 3 pontos. Na dimensão 02 em Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo de livro (anexar cópia do artigo ou folha de rosto do capítulo do livro ou foto da capa do livro) não apresentado documentos comprobatórios referente a este item. Na dimensão 3 em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) o Brasil Conta Comigo não pode ser considerado como extensão e a Extensão universitária em Liga Médico-Acadêmica Renal não comprovada no minimo de 50h.	Deferido
VINICIUS REMUS BALLOTIN	Após reanálise do currículo, pontuação alterada de 53 para 58 pontos. Na dimensão 2 em Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas não foram considerados certificados sem informação de carga horária. Na dimensão 3 em Participação em programas de iniciação científica (Pibic ou similar). Obs.: apresentar certificado de bolsista, não apresentado documento comprobatório de PIBIC ou similar. Em Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horáriamínima de 40 horas, documentos comprobatórios apresentados não informam carga horária mínima. Em Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização) não apresentado documento comprobatório de projeto.	Deferido
WILLIAM GABRIEL BOHRER	Após reanálise do currículo, mantém-se a nota publicada no resultado preliminar. Não apresentado documentos comprobatórios oficias das pontuações adicionais requeridas. Pelo exposto, recurso indeferido.	Indeferido